



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato n° 299 / 127

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 036/09 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O Sr. SERGIO SHIGUEMITSU IKEDA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA EXTENSÃO DA GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO DA PREFEITURA, PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Por este Termo firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, devidamente qualificado no contrato original e, de outro lado, o Sr. SERGIO SHIGUEMITSU IKEDA, qualificado no contrato original, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SA/2.242/09, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 09 meses vencendo-se em 31/09/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor mensal da locação é de R\$500,00 (Quinhentos reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 28 DEZ. 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

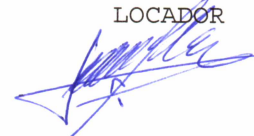
SERGIO SHIGUEMITSU IKEDA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1ª


Lucia Helena dos Santos
Coordenadora de Suprimentos

2ª


Thiago Dias da Silva
RG 42.311.811-3
Diretor do Departamento
de Controle de Contratos